



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO II - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 0273

## Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Comissão Permanente de Licitações.....	5
Secretaria Municipal de Educação.....	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	6
Secretaria Municipal de Planej. e Finanças.....	7
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher.....	8

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 891, 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar/ movimentações no orçamento vigente, no valor de R\$ 574.025,74 (quinhentos e setenta e quatro mil e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo I ao presente decreto.

**Art. 2º** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das rubricas constantes no Anexo II a este decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de junho de 2021.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 891, 14 DE JUNHO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
	<b>I - SUPLEMENTAÇÕES</b>		
	<b>FUNDAÇÃO UNIRG</b>		
04	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG		
12.364.1241.2107	MANUTENCAO DO ESCRITORIO MODELO		
	FICHA: 20217339	339040	250100000
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.1040.2114	APOIO ADMINISTRATIVO		
	FICHA: 20215008	339030	004000000
	UNIDADE BASICA SAUDE - PSF - BLATB		
	FICHA: 20215130	339030	040100000
	TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - BLMAC		
	FICHA: 20215226	339030	040100000
	SERVICOS LABORAT E DIAGNOSTICOS-BLMAC		
	FICHA: 20215239	339092	004000000
	CAPS - CENTRO DE AT PSICOSSOCIAL - BLMAC		
	FICHA: 20215280	339030	040100000
	CAPS-ADIII-CENTRO AT PSICOSS- BLMAC		
	FICHA: 20215374	339030	040100000
	VIGILANCIA SANITARIA - BLVIG		
	FICHA: 20215439	339030	040100000
	FICHA: 20215439	339030	040100000
	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES-BLVIG		
	FICHA: 20215457	339030	040100000
	FICHA: 20215463	339039	040100000
	FICHA: 20215457	339030	040100000
	COMBATE A DENGUE - BLVIG		
	FICHA: 20215477	339030	040100000
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0441.2005	GABINETE DO PREFEITO		
	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
	FICHA: 20215737	319013	001000000
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO		
04.122.0442.2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
	FICHA: 20215821	339040	001000000
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
15.452.0671.2075	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	MANUT.SEC.INFRA-ESTRUTURA EM GERAL		
	FICHA: 20216568	339093	001000000
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB		
18.541.1842.2018	SEC MUNIC. PROD. COOPER E LAMBI		
	MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE		
	FICHA: 20216788	319011	001000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 891, 14 DE JUNHO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	<b>II - REDUÇÕES</b>			
	<b>FUNDAÇÃO UNIRG</b>			
04	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			
12.364.1241.2107	MANUTENCAO DO ESCRITORIO MODELO			
	FICHA: 20214827	339039	501000000	26.400,00
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.1040.2114	APOIO ADMINISTRATIVO			
	FICHA: 20215003	319013	040100000	70.000,00
	FICHA: 20215003	319013	040100000	20.000,00
	FICHA: 20215012	339035	040100000	20.000,00
	FICHA: 20215014	339036	040100000	24.000,00
	TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - BLMAC			
	FICHA: 20215230	339039	040100000	40.000,00
	FICHA: 20215234	339092	040100000	9.000,00
	SAMI - BLMAC			
	FICHA: 20215254	339030	040100000	207.000,00
	CAPS - CENTRO DE AT PSICOSSOCIAL - BLMAC			
	FICHA: 20215284	339039	040100000	10.000,00
	VIGILANCIA SANITARIA - BLVIG			
	FICHA: 20215441	339036	040100000	25.000,00
	FICHA: 20215447	339093	040100000	3.500,00
	FICHA: 20215443	339039	040100000	14.500,00
	FICHA: 20215437	339014	040100000	4.800,00
	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES-BLVIG			
	FICHA: 20215459	339033	040100000	90,90
	FICHA: 20215466	339092	040100000	1.400,00
	FICHA: 20215464	339040	040100000	1.409,02
	FICHA: 20215461	339036	040100000	1.000,00
	FICHA: 20215457	339030	040100000	4.900,00
	FICHA: 20215455	339014	040100000	4.000,00
	FICHA: 20215451	319011	040100000	700,00
	COMBATE A DENGUE - BLVIG			
	FICHA: 20215481	339039	040100000	66.400,00
	FICHA: 20215481	339039	040100000	56.400,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0441.2005	GABINETE DO PREFEITO			
	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
	FICHA: 20215741	319096	001000000	5.411,19
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			
04.122.0442.2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	FICHA: 20216220	339039	001000000	6.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
15.452.0671.2075	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	MANUT.SEC.INFRA-ESTRUTURA EM GERAL			
	FICHA: 20216561	339035	001000000	10.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			
18.541.1842.2018	SEC MUNIC. PROD. COOPER E LAMBI			
	MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE			
	FICHA: 20216791	319094	001000000	224,06
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			
27.812.1251.2506	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			
	PESSOAL E RPPS SEC. JUVENTUDE E ESPORTES			
	FICHA: 20217046	319094	001000000	90,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 891, 14 DE JUNHO DE 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES		TOTAL: II - REDUÇÕES	574.025,74

## DECRETO Nº. 921, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza cessão de servidora à Fundação UNIRG, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 067/2021 – PRES/INIRG, de 09 de junho de 2021, solicitando a cessão da servidora **Paula Dielly Lopes da Silva**,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a cessão da servidora abaixo identificada, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Fundação UNIRG, com ônus para o cessionário, **pelo período de 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula
<b>PAULA DIELLY LOPES DA SILVA</b>	Merendeiro	496099

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2021**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO

## DECRETO Nº. 922, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Valdeci Alves Rocha Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

"Retifica o artigo 2º do Decreto Municipal nº 821/2021, o qual delega poderes aos servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 821, de 21 de maio de 2021, o qual delega poderes a servidores públicos municipais para abrir e movimentar as contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, junto à **Caixa Econômica Federal**, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 2º.** O Sr. **JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA** ou o Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAGALHAES**, deverão assinar os documentos mencionados no artigo 1º, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi - TO

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 281, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2021 – RH – SECAD, de 21 de junho de 2021, solicitando fruição de férias da servidora,

### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **VLAIDE CARVALHO FIGUEIREDO GOMES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado

na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Recursos Humanos, **no período de 12 a 31 de julho de 2.021**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa pela PORTARIA Nº. 0536/2020, de 15 de setembro de 2.020.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2.021.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2.021.

**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 282, DE 21 DE JUNHO DE 2.021.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2021 – RH – SECAD, de 21 de junho de 2.021, solicitando fruição de férias da servidora,

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **ROSÁLIA DORNELES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Recursos Humanos, **no período de 1º a 15 de julho de 2.021**, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensa pela PORTARIA Nº. 0028/2020, de 08 de janeiro de 2.020.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.021.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2.021.

**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 283, DE 21 DE JUNHO DE 2.021.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 138/2021 SMI, de 17 de junho de 2021, solicitando a portaria de fruição de férias da servidora,

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **IVANILDE SANTANA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 21 a 30 de junho de 2.021**, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensa pela PORTARIA Nº. 131/2017, de 02 de março de 2.017.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2.021.

**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 284, DE 21 DE JUNHO DE 2.021.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 138/2021 SMI, de 17 de junho de 2021, solicitando a portaria de fruição de férias da servidora,

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 21 a 30 de junho de 2.021**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa pela PORTARIA Nº. 166/2021, de 22 de abril de 2.021.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2.021.

**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 285, DE 21 DE JUNHO DE 2.021.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 138/2021 SMI, de 17 de junho de 2021, solicitando a portaria de fruição de férias do servidor,

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **RODRIGO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 21 a 30 de junho de 2.021**, relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensa pela PORTARIA Nº. 560/2020, de 1º de outubro de 2.020.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2.021.

**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 286, DE 21 DE JUNHO DE 2.021.

“Desloca servidora desta até a cidade de **Palmas-TO** e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 859/14 de 22 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto nº. 367/2017 de 14 de março de 2017, alterado pelo Decreto 649/2021 de 08 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

**I** – AUTORIZAR o deslocamento da Senhora **LADY SAKAY** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Ciência e Tecnologia, matrícula nº 498876, desta até a cidade de PALMAS-TO, pelo período das 06h00min do dia 23.06.2021 às 18h00min do dia 23.06.2021, **a servidora, empreenderá viagem até a cidade de Palmas-TO, para reunião com os representantes da ADETUC (Agência de Desenvolvimento de Turismo e Cultura) para debater questões voltadas a regionalização do Turismo, bem como projetos para as áreas Culturais. Na**

**ocasião a servidora integrará comitiva juntamente com a Prefeita Josi Nunes.**

**II** – Autorizar a Diretoria do Tesouro, a efetuar à servidora pública em questão o pagamento de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas com alimentação e locomoção, referente a 01 (uma) diária proporcional, correspondente ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a diária.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IV**- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de junho de 2.021.

**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 287, DE 21 DE JUNHO DE 2.021.

“Desloca servidor desta até a cidade de **Palmas-TO** e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 859/14 de 22 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto nº. 367/2017 de 14 de março de 2017, alterado pelo Decreto 649/2021 de 08 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

**I** – AUTORIZAR o deslocamento do Senhor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Diretor III, matrícula nº 498985, desta até a cidade de PALMAS-TO, pelo período das 06h00min do dia 23.06.2021 às 18h00min do dia 23.06.2021, **o servidor, empreenderá viagem até a cidade de Palmas-TO, para reunião com os representantes da ADETUC (Agência de Desenvolvimento de Turismo e Cultura) para debater questões voltadas a regionalização do Turismo, bem como projetos para as áreas Culturais. Na ocasião o servidor integrará comitiva juntamente com a Prefeita Josi Nunes.**

**II** – Autorizar a Diretoria do Tesouro, a efetuar ao servidor público em questão o pagamento de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para atender as despesas com alimentação e locomoção, referente a 01 (uma) diária proporcional, correspondente ao valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) a diária.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IV**- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de junho de 2.021.



**VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

## **Comissão Permanente de Licitações**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Processo nº 2020.000503. Tipo: Menor Preço por Item, com cotas reservadas de até 20% à participação de ME, EPP e MEI e cota principal para Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 12/07/2021 às 09:00 Horas, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar, destinados ao abastecimento das unidades de saúde municipal. Recebimento das Propostas: até às 08h 45min do dia 12/07/2021 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 21/07/2021. Relmivam Rodrigues Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

17.527.397/0001-77 e **INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 10.614.200/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar seminário on-line, no ambiente virtual, com o tema: “Aprendizagens Essenciais: Planejando a Prática Pedagógica – Turma 3”. **Valor estimado:** R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 21/06/2021.

**AMANDA PEREIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 68/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

“Dispõe sobre anulação e reemissão da nota de liquidação e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que os agentes públicos podem e tem o dever de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil;

**CONSIDERANDO** que no ato da emissão da nota de liquidação do Processo Administrativo 2021000749, foi inserido a quantidade de parcelas e data erradas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar a Diretoria de Compras a proceder à anulação da nota de liquidação/EMS: 52262, de 14 de junho de 2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fornecedor: C.S TAVARES- ME, inscrito no CNPJ 34813310001-89;

**Art. 2º-** Autorizar a Diretoria de Compras a proceder a reemissão da liquidação da nota fiscal nº 49343, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), fornecedor: C.S TAVARES- ME, inscrito no CNPJ 34813310001-89;

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRE-SE**.

**Secretaria Municipal de Educação**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

**AMANDA PEREIRA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2021

### **PORTARIA Nº069/2021, de 21 de Junho de 2021.**

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atri-

## **Secretaria Municipal de Educação**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2021**

**Processo administrativo nº 2021.004717 Inexigibilidade nº 029/2021. Portaria de Inexigibilidade nº 069/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e **INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 10.614.200/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar seminário on-line, no ambiente virtual, com o tema: “Resiliência e alta performance no âmbito da Administração Pública”. **Valor estimado:** R\$ 125.060,00 (cento e vinte e cinco mil e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 21/06/2021.

**AMANDA PEREIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2021**

**Processo administrativo nº 2021.003586 Inexigibilidade nº 030/2021. Portaria de Inexigibilidade nº 070/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº

buições legais e de acordo com o Art. 25, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

**CONSIDERANDO** que conforme o artigo 25, da Lei nº 8.66/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

**CONSIDERANDO** a necessidade para contratação de empresa especializada em ministrar seminários da modalidade online tem como principal objetivo capacitar os servidores e técnico-administrativos que trabalham no âmbito da Semeg para que possam obter conhecimento, para melhor rendimento dentro das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa N.T.C TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 10.614.200/0001-98, especializada na formação de Servidores Administrativos e Técnicos desta Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 21 de Junho de 2021.

**AMANDA PEREIRA COSTA**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2021

#### **PORTARIA Nº070/2021, de 21 de Junho de 2021.**

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 25, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

**CONSIDERANDO** que conforme o artigo 25, da Lei nº 8.66/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

**CONSIDERANDO** a necessidade para contratação de empresa especializada em ministrar seminários da modalidade online tem como objetivo a capacitação dos participantes para o ensino remoto e híbrido, abordando desde metodologias de ensino e técnicas didático-pedagógicas que podem ser utilizadas, até o manejo das ferramentas e recursos tecnológicos de informática disponíveis para a sua implementação.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa N.T.C TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 10.614.200/0001-98, especializada na formação de professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 21 de Junho de 2021.

**AMANDA PEREIRA COSTA**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2021

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 106/2021 – 17 DE JUNHO DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica a ERRATA DA PORTARIA Nº 106/2021.

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º- Autorizar a Diretoria de Compras a proceder à anulação da nota de liquidação/EMS: 48367, no valor de R\$ 4.660,45 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), da empresa SUPERMERCADO IGUATU LTDA , inscrita no CNPJ: 37.000.148/001-36.

**LEIA-SE:** Art. 1º- Autorizar a Diretoria de Compras a proceder à anulação da nota de liquidação/EMS: 50870, no valor de R\$ 4.660,45 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), da empresa SUPERMERCADO IGUATU LTDA , inscrita no CNPJ: 37.000.148/001-36.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de Junho de 2021.

**Thiago Barros de Sousa**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto 083/2021

#### **PORTARIA Nº 108 DE 21 JUNHO 2021.**

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de processo licitatório Nº 2019.015412 e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** cujo objeto é atesto de notas fiscal para a manutenção de pontes, calçadas, meio fios e outros, conforme condições e especificação constantes na Ata de Registro de Preço Nº 033/ 2020

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização do contrato e a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais o servidor ELVAN LEÃO COSTA, Diretor de Pavimentação e Terraplanagem, matrícula: 499.203, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos dias 21 do mês de JUNHO de 2021.

Thiago Barros de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto 083/2021

**PORTARIA Nº. 109, DE 21 DE JUNHO DE 2.021.**

*“Revoga integralmente a Portaria Municipal nº. 099/2021 e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Revogar integralmente a Portaria Municipal nº. 099/2.021, de 26 de maio de 2.021, a qual dispõe sobre regulamentação de agendamento prévio as visitas realizadas pelo público externo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Gurupi, conforme DECRETO Nº 769 DE 10 DE MAIO DE 2021 e respectivas alterações que “dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Gurupi, Estado do Tocantins e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2.021.

**THIAGO BARROS DE SOUSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Dec. 083/2021

**Secretaria Municipal de Planej. e Finanças**

**PORTARIA Nº. 081/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

*“AUTORIZA a Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que determina que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços de contabilidade desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, inscrita no CNPJ nº **19.381.604/0001-53**, para contratação de empresa para prestação de assessoria técnica especializada e implementação de rede social, via aplicativo, com plataforma gerencial de demandas e suporte aos cidadãos.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.40, Ficha nº. 20215910:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S/A	19.381.604/0001-53	R\$ 120.000,00

**Art. 3º.** Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

**Art. 4º.** Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 6º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,  
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº 019/2021

Publicação do Resultado dos Recursos	24 de junho de 2021
Resultado Final e Homologação	25 de junho de 2021
Convocação para formalização do contrato	25 de junho de 2021

LEIA-SE:

CRONOGRAMA PREVISTO		
FASES	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Publicação do Edital	09 de junho de 2021	
Período de inscrição	10 de junho a 16 de junho de 2021	
Análise documental e curricular	17 e 18 de junho de 2021	
Publicação do Resultado Preliminar (conferência documental e análise curricular)	22 de junho de 2021	
Interposição de Recurso pelo candidato eliminado ou desclassificado	23 de junho de 2021	
Publicação do Resultado dos Recursos	25 de junho de 2021	
Resultado Final e Homologação	28 de junho de 2021	
Convocação para formalização do contrato	28 de junho de 2021	

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, TO, 21 de junho de 2021.

**GLEYDSON NATO PEREIRA**  
Secretário M. do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher  
Decreto Municipal nº 018/2021

## Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

### 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTAS-PM

O Secretário do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a SEGUNDA RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado, como segue:

1. Altera-se o subitem 6.3.6. do Item 6.3., que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

6.3.6. O resultado final será publicado e homologado pelo Secretário da SEMTAS-PM, na data de 25 de junho de 2021.

**LEIA-SE:**

6.3.6. O resultado final será publicado e homologado pelo Secretário da SEMTAS-PM, na data de 28 de junho de 2021.

2. Altera-se o item 9.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

CRONOGRAMA PREVISTO		
FASES	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Publicação do Edital	09 de junho de 2021	
Período de inscrição	10 de junho a 16 de junho de 2021	
Análise documental e curricular	17 e 18 de junho de 2021	
Publicação do Resultado Preliminar (conferência documental e análise curricular)	21 de junho de 2021	
Interposição de Recurso pelo candidato eliminado ou desclassificado	22 de junho de 2021	

